

# Atos da Reitoria

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - ANO VI - Nº 222 - 10 DE Agosto DE 2012

Art. 2º - Averbar, para fins de apresentação e disponibilidade, de acordo com o Artigo 103, inciso I, da Lei 8.112/90, o tempo de contribuição, conforme demonstrativo seguinte:  
**PERÍODO-Total em dias líquidos averbados-Órgão Emissor - Empresa/Instituição**  
 20/03/1974 a 31/07/1978-1.595 (um mil, quinhentos e noventa e cinco)-Governo de Sergipe  
 03/02/1982 a 31/03/1985-1.153 (um mil, cento e cinquenta e três)-Governo de Sergipe  
**Total Averbado:** 2.748 (setecentos e vinte e sete).  
**Total Geral Averbado:** 6.153 (seis mil, cento e cinquenta e três) dias líquidos."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLICQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.**  
 Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 1960**  
 DE 31 DE Julho DE 2012.

Torna Portaria sem efeito.  
**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no artigo 114 da Lei 8.112, de 11/12/1990,

considerando o que consta no Processo nº 23113.017656/09-05/UPS,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º - Tornar sem efeito, a partir de 13/07/2012, a Portaria nº 2.752 de 18/12/2009, publicada no D.O.U. de 23/12/2009, que concedeu aposentadoria ao Médico-Área, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 14, ANTONIO CARLOS DE FREITAS MOURA, matrícula SIAPE nº 5779007, lotado no Hospital Universitário - HU, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.  
**PUBLICQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.**  
 Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 1961**  
 DE 31 DE Julho DE 2012.

Homologa resultado de Concurso Público de Provas e Títulos.  
**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 23113.019942/10-07/Núcleo de Museologia/Campus de Laranjeiras;  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo, objeto do Edital nº 011/2012, publicado no D.O.U. de 02/03/2012, para o Núcleo de Museologia/Campus de Laranjeiras, conforme informações que seguem: Matéria de Ensino-Museologia  
 Cargo/Nível-Professor Assistente - Nível I  
 Regime de Trabalho-Dedicação Exclusiva  
 Resultado Final-Não houve candidatos aprovados  
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**PUBLICQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.**  
 Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho  
**Reitor**

**PORTARIA Nº 1962**  
 DE 31 DE Julho DE 2012.

Designa Fiscais de Contratos.  
**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo 23113.003703/12-71

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Motorista, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, NAPOLEÃO PEREIRA DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 0425629, lotado na Divisão de Transporte - DIFRAN/DSG/PREFCAMP, em exercício na Função de Chefe da referida Divisão, como Fiscal do Contrato dos contratos abaixo:  
 Nº do Contrato-Nº do Processo-Empresa contratada-Objeto do Contrato  
 44/2012-003703/12-71-Tyresoles de Sergipe Industria - Comercio e Serviços Ltda.-Fornecimento de combustível.  
 45/2012-003703/12-71-Discas Distribuidora de Carros - Ltda.-Fornecimento de combustíveis e lubrificantes

Art. 2º - Designar, para assumir a fiscalização dos contratos mencionados no Artigo 1º, nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o, o Vigilante, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 10, LINDOMAR SILVA DA CONCEIÇÃO, Matrícula SIAPE nº 1045183, lotado na Divisão de Vigilância-DIVIG/PREFCAMP, em exercício na Função de Diretor do Departamento de Serviços Gerais-DSG/PREFCAMP

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLICQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.**  
 Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 1963**  
 DE 01 DE agosto DE 2012.

Designa Equipe de Apoio para auxiliar pregoeiro nos procedimentos licitatórios da Universidade Federal de Sergipe, na modalidade pregão.  
**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando: o disposto no inciso IV, Art. 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

o disposto no parágrafo 3º, Art. 10º da Lei nº 5.450, de 31 de maio de 2005,

o ofício nº 123/2012-DRM,  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, o Administrador Manoel Mendes de Hollanda Neto, Matrícula SIAPE nº 0425472, e o Economista José Antônio Furtado de Menezes, Matrícula SIAPE nº 425555, o Administrador Ruddyard Scupcipa Garcez, Matrícula SIAPE nº 0425703 e o Economista Hélio Andrade Ribeiro, Matrícula SIAPE nº 0425518, para compor a equipe de apoio junto aos pregoeiros, pelo período de um ano, no âmbito da Universidade Federal de Sergipe, a partir da data 02 de agosto de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

**PUBLICQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.**  
 Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
**REITOR EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA Nº 1964**  
 DE 01 DE agosto DE 2012.

Designa Pregoeiro para Licitações no âmbito da UFS.  
**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando: o disposto no inciso IV, Art. 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

o disposto no parágrafo 3º, Art. 10º da Lei nº 5.450, de 31 de maio de 2005,

o ofício nº 123/2012-DRM,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º - Designar, o Porteiro, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 10, MARCUS ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 2110449, lotado no Departamento de Recursos Materiais da Pró-Reitoria de Administração - DRM/PROAD, para exercer a função de Pregoeiro, pelo período de um ano, no âmbito da Universidade Federal de Sergipe, a partir da data 02 de agosto de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

**PUBLICQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.**  
 Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
**REITOR EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA Nº 1965**  
 DE 01 DE agosto DE 2012.

Designa Pregoeiro para Licitações no âmbito da UFS.  
**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando: o disposto no inciso IV, Art. 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

o disposto no parágrafo 3º, Art. 10º da Lei nº 5.450, de 31 de maio de 2005,

o ofício nº 123/2012-DRM,  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, o Auxiliar em Administração ANTONIA EMMANUELA ALVES VALENTINS DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1103150, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 10, lotado na Comissão Permanente de Cadastro de Firms Julgamento e Licitação-CPCFJL, em exercício no Departamento de Recursos Materiais - DRM, para exercer a função de Pregoeiro, pelo período de um ano, no âmbito da Universidade Federal de Sergipe, a partir da data 02 de agosto de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

**PUBLICQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.**  
 Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
**REITOR EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA Nº 1966**  
 DE 01 DE agosto DE 2012.

Designa Pregoeiro para Licitações no âmbito da UFS.  
**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando: o disposto no inciso IV, Art. 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

o disposto no parágrafo 3º, Art. 10º da Lei nº 5.450, de 31 de maio de 2005,

o ofício nº 123/2012-DRM,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º - Designar, o Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 10, MURLO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 1104355, lotado na Comissão Permanente de Cadastro de Firms Julgamento e Licitação-CPCFJL, em exercício no Departamento de Recursos Materiais - DRM, para exercer a função de Pregoeiro, pelo período de um ano, no âmbito da Universidade Federal de Sergipe, a partir da data 02 de agosto de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

**PUBLICQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.**  
 Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
**REITOR EM EXERCÍCIO**

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

Extrato do Convênio 1848.050/2012-UFS firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS e a Universidade de Manitoba - (Canadá). Objeto: Realizar atividades de Cooperação com benefícios mútuos para as respectivas instituições: Intercâmbio de membros do corpo docente, quadro técnico de nível superior; intercâmbio de estudantes; Pesquisa e Participação em seminários e encontros. Vigência: 27/06/2012 a 26/06/2017. Gestora: Prof. Renata Mann. Assinaram o Reitor Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho, pela UFS, e o Presidente Prof. Dr. David T. Bernard pela University of Manitoba (Canadá).

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Extrato do Convênio nº 1849.051/2012-UFS firmado entre a Universidade Federal de Sergipe, CNPJ 13.031.547/0001-04 e a Université Du Québec à Montréal. Objeto: Cooperação acadêmica nas áreas de pesquisa e ensino que são comuns à UFS e a Faculdade de Science Politique e de Droit de l'UQAM. Vigência 02/08/2012 a 01/08/2017. Gestor (a): Israel Roberto Barnabé.

Assinaram: o Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho, CPF 072.925.035-00 pela UFS, e o Prof. Dr. Claude Corbo, pela UQAM

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Extrato do Convênio nº 1850.052/2012-UFS firmado entre a Universidade Federal de Sergipe, CNPJ 13.031.547/0001-04 e a Université Du Québec à Montréal. Objeto: Intercâmbio de estudantes inscritos no curso de Relações Internacionais da UFS, de um lado, e aqueles dos cursos da Faculdade de Ciência Política e de Direito da UQAM, de outro. Vigência 02/08/2012 a 01/08/2017. Gestor (a): Israel Roberto Barnabé. Assinaram: o Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho, CPF 072.925.035-00 pela UFS, e o Prof. Dr. Claude Corbo, pela UQAM

**PORTARIA Nº 1905**  
 DE 24 DE Julho DE 2012

Promove servidor por Avaliação de Desempenho. **O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que determina o artigo 16, I, § 1º do anexo ao Decreto nº 94.664, de 23/07/1987;

o que prevê o artigo 4º da Lei 11.344, de 08/09/2006;

o que consta no Processo nº 23113.013272/12-97;

**RESOLVE:**  
 Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de Assistente, referente ao interstício 12/07/2006 a 12/07/2008, em regime de dedicação exclusiva, o Professor MAI LY VANESSA ALMEIDA SAUCEDOS FARO, matrícula SIAPE nº 2454408, lotado no Departamento de Ciências e Tecnologia do Campus Universitário Professor Alberto Carvalho.  
 Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.  
**PUBLICQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.**  
 Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
**REITOR EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA Nº 1906**  
 DE 24 DE Julho DE 2012.

Concede Licença a servidor. **O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 86, § 2º, da Lei 8.112, de 11/12/1990 [Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997],

considerando o que consta do Processo nº 23113.013260/12-16/UPS,

**RESOLVE:**  
 Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política, durante o período de 06/07/2012 a 04/10/2012, ao Auxiliar de Enfermagem, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 06, LENILSON SANTOS DA TRINDADE, matrícula SIAPE nº 1359412, lotado na Unidade Clínica Psiquiátrica do Hospital Universitário - HU, em regime de trabalho de 40(quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLICQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.**  
 Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
**REITOR EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA Nº 1907**  
 DE 24 DE Julho DE 2012

Homologa aprovação no Estágio Probatório. **O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e considerando: o disposto no Artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998 11/12/1990;

o que determina a Resolução 02/2008/CONSU;

o que consta no Processo nº 23113.012528/12-01;

**RESOLVE:**  
 Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório do Analista de Tecnologia da Informação MATHEUS MENEZES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1711083, lotado na Divisão de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas do Centro de Processamento de Dados, admitido em 06/07/2009.  
 Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.  
**PUBLICQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.**  
 Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
**REITOR EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA Nº 1908**  
 DE 24 DE Julho DE 2012.

Designa servidor. **O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta da C.I. nº 100/POSGRAP/2012, de 18/07/2012,

**RESOLVE:**  
 Art. 1º - Designar o Professor Adjunto, Nível 01, ADRIANA BOCCICCHIERI, matrícula SIAPE nº 1819383, lotado no Departamento de Biologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DBC/CCBS, em regime de trabalho de Dedicacão Exclusiva, para responder, interinamente, durante o período de 23 a 27 de julho de 2012, pela Coordenação do Núcleo de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação - NPCC/POSGRAP, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLICQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.**  
 Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
**REITOR EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA Nº 1909**  
 DE 24 DE Julho DE 2012.

Designa servidor. **O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Ofício nº 070/PROEX/2012, de 18/07/2012,

**RESOLVE:**  
 Art. 1º - Designar o Técnico em Assuntos Educacionais, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 3, Padrão de Vencimento 16, ALDENIR ANDRADE DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 0752157, lotado na Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis - PROEX, em exercício na Coordenação de Ação Comunitária, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, cumulativamente e em caráter interino, no período de 03 a 20 de julho de 2012, pela Direção do Centro de Atividades de Extensão - CECAC/PROEX, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLICQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.**  
 Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
**REITOR EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA Nº 1910**  
 DE 24 DE Julho DE 2012.

Designa servidor. **O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta da C.I. nº 107/CINTEC/2012, de 17/07/2012,

**RESOLVE:**  
 Art. 1º - Designar a Servidora, ADELINA DE SOUSA LAPA, matrícula SIAPE nº 1088160, lotada na Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - POSGRAP/UPS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, cumulativamente e em caráter interino, pela Coordenação do Centro de Inovação e Transferência de Tecnologia - CINTEC/UPS, nos dias 20 e 21 de julho de 2012, em virtude do afastamento do Titular, para ministrará aula no Curso de Capacitação de Inovação Tecnológica para Empregados-CAPACITE.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLICQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.**  
 Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
**REITOR EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA Nº 1911**  
 DE 24 DE Julho DE 2012.

Concede Licença a servidor. **O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 86, § 2º, da Lei 8.112, de 11/12/1990 [Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997],

considerando o que consta do Processo nº 23113.013259/12-29/UPS,

**RESOLVE:**  
 Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política, durante o período de 04/07/2012 a 04/10/2012, ao Auxiliar de Enfermagem, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 10, AUREA SANTOS CRUZ, matrícula SIAPE nº 1103152, lotado na Unidade Clínica Médica do Hospital Universitário, em regime de trabalho de 40(quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLICQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.**  
 Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
**REITOR EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA Nº 1912**  
 DE 24 DE Julho DE 2012

Retifica as Portarias nºs 855/2008 e 1864/2012 **O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta no § 3º do artigo 5º da Medida Provisória nº 2.174-28 de 24 de agosto de 2001;

o que consta no artigo 19 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990;

o que consta no Processo nº 23113.012159/12-49;

**RESOLVE:**  
 Art. 1º - Retificar as Portarias nºs 855, de 14 de agosto de 2008 e 1864, de 19 de julho de 2012 que promove por avaliação de desempenho o Médico-Área MARIA DA CONCEIÇÃO GOIS ANDRADE, conforme tabela abaixo, mantendo-se inalterados os demais termos das portarias.

Onde se lê-Leia-se:  
 DE-PARA-VIGÊNCIA-DE-PARA-VIGÊNCIA  
 E 102-E 102-30/07/2005-E 102-E 103-30/07/2007  
 E 101-E 103-10/07/2008-E 103-E 104-10/07/2008  
 E 103-E 104-10/01/2010-E 104-E 105-10/01/2010  
 E 104-E 105-10/07/2011-E 105-E 106-10/07/2011  
 Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLICQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.**  
 Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
**REITOR EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA Nº 1913**  
 DE 24 DE Julho DE 2012

Promove Servidor por Capacitação. **O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicado no DOU de 12/01/2005; o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006; o que consta do Processo nº 23113.013347/12-94



**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Auxiliar de Enfermagem, EDJAN DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula SIAPE nº 1744745, lotado na Central de Material e Esterilização - Hospital Universitário, do nível C-III para o nível C-III, a partir de 22/07/2012, devido à conclusão do Curso Formação Corporativa Básica, com carga horária de 150(cento e cinquenta)horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.**  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 1914**  
DE 25 DE JULHO DE 2012.

Promove e concede retribuição por titulação a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 16, II, § 2º, do anexo ao Decreto nº 94.664, de 23/07/87;

o que dispõe o anexo XVIII da Lei 11784 de 22/09/2008;

o que consta no Processo Nº 23113.018580/11-55; e s o l v e:

Art. 1º - Promover verticalmente, por titulação, da classe de Assistente nível 01, para a classe de Adjunto nível 01, em regime de Dedicação Exclusiva, o Professor ALEXANDRA GOUVEA DUMAS, matrícula SIAPE nº 1182246, lotado no Núcleo de Teatro do Campus de Lanjaréis.

Art. 2º - Conceder a Retribuição por Titulação referente ao título de doutor, na forma do anexo XVIII da supracitada Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.**  
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho  
REITOR

**PORTARIA Nº1915**  
DE 25 DE JULHO DE 2012.

Promove servidor por Avaliação de Desempenho.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 16, I, § 1º, do anexo ao Decreto Nº. 94.664, de 23.07.87;

o que prevê o artigo 4º da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006;

e o que consta do Processo nº 23113.012822/12-51,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03, da classe de Adjunto, referente ao interstício de 01/07/2010 a 01/07/2012, em regime de trabalho de 40 horas semanais, o Professor JOSE AUGUSTO DE MACHADO Matrícula SIAPE nº 426425, lotado no Departamento de Engenharia Química do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.**  
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho  
REITOR

**PORTARIA Nº 1916**  
DE 25 DE JULHO DE 2012.

Promove servidor por Avaliação de Desempenho.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 16, I, § 1º, do anexo ao Decreto Nº. 94.664, de 23.07.87;

o que prevê o artigo 4º da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006;

e o que consta do Processo nº 23113.010553/12-03,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03, da classe de Assistente, referente ao interstício de 23/04/2010 a 23/04/2012, em regime trabalho de Dedicação Exclusiva, o Professor EDSON JOSE WARTHA Matrícula SIAPE nº 1629742, lotado no Departamento de Química do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.**  
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho  
REITOR

**PORTARIA Nº 1917**  
de 25 de julho de 2012.

Normaliza os procedimentos para concessão de afastamento para pós-graduação *stricto sensu*.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, Considerando os artigos 95 e 96-Á da Lei nº 8.112/1990, que regulam afastaamentos para estudo ou missão no Exterior e para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* no País;

Considerando o artigo 9º do Decreto 5.707/2006, da Presidência da República, que estabelece o treinamento regularmente instituído;

Considerando o parágrafo 2º do artigo 2º da Lei 8745/1993, com a alteração estabelecida pela Lei 12.425/2011, que trata da contratação de professores;

Considerando o artigo 2º da Resolução 02/2008/CONSU, que aprova o Plano de Desenvolvimento dos Integrantes do Plano de Carreiras dos Cargos Técnico-administrativos em Educação, o Programa de Capacitação e o Programa de Avaliação de Desempenho no âmbito da Universidade Federal de Sergipe;

Considerando o que consta na Portaria nº 0362/2012, da Reitoria da UFS, que modifica o Regulamento da Comissão de Assuntos Internacionais e de Capacitação Docente e Técnica (COMCICADT);

**RESOLVE:**

Art. 1º Afastamento para realização de programa de pós-graduação somente será concedido a servidor titular de cargo efetivo na UFS há pelo menos 3 (três) anos para mestrado e 4 (quatro) anos para doutorado, incluído o período de estágio probatório, e que não tenha se afastado para tratar de assuntos particulares ou, ainda, para curso de pós-graduação *stricto sensu*, nos dois anos anteriores à data da solicitação de afastamento.

§ 1º O afastamento de servidor poderá ter prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses para mestrado, e 48 (quarenta e oito) meses para doutorado.

§ 2º Somente será concedido afastamento para os fins previstos neste artigo ao servidor que não esteja respondendo a processo disciplinar, apresente frequência regular, e esteja adimplente com as obrigações acadêmicas na UFS tais como: Diário de classe de disciplina, parecer de projeto PBIIC, PBIIC, PBIITI ou similar, relatório de curso de pós-graduação *lato sensu*, relatório de atividades desenvolvidas em capacitação, Relatório de Atividades Docente (RAD) e o Plano de Atividades Docente (PAD).

Art. 2º Não é permitido afastamento para realização de curso de:

- I - Graduação;
- II - Pós-Graduação a Distância.
- III - Mestrado, se o servidor já for Mestre ou Doutor;
- IV - Doutorado, se o servidor já for Doutor;

Art. 3º A concessão do afastamento fica condicionada ao planejamento interno da unidade organizacional de lotação do servidor, à oportunidade do afastamento e à relevância do programa de pós-graduação para a instituição, apreciada pelo Conselho Departamental da unidade de lotação do servidor, em primeira instância, pela Comissão de Assuntos Internacionais e de Capacitação Docente e Técnica (COMCICADT) e pela Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD). Parágrafo Único: Caso na unidade organizacional de lotação do servidor não exista Conselho Departamental, este será substituído, no que se refere às atribuições desta Portaria, pelo Comitê de Desenvolvimento Humano (CDH).

Art. 4º São requisitos para a concessão de afastamento do servidor para programa de pós-graduação: I - que a instituição onde será realizado o programa de pós-graduação possua mérito acadêmico reconhecido pelo Conselho Departamental da unidade de lotação do servidor e pela COMCICADT;

II - que a instituição onde será realizado o programa de

pós-graduação não esteja localizada no Estado de Sergipe;

III - que o interessado assuma o compromisso formal de permanecer na UFS, na condição de servidor ativo, por período mínimo equivalente ao período do afastamento concedido, contado da data de retorno do afastamento;

IV - que seja comprovada a viabilidade de redistribuição dos encargos do servidor entre os demais servidores, sem prejuízo dos fluxos acadêmicos ou administrativos;

V - que o número de servidores afastados para licença capacitação, pós-graduação e pós-doutorado da unidade organizacional de lotação do servidor não exceda a 20% (vinte por cento) do número total de servidores da unidade.

Parágrafo Único: Não poderá usufruir de afastamento para programa de pós-graduação o servidor que:

I - possua tempo para aposentadoria voluntária inferior a cinco anos, a contar da data de início do afastamento;

II - ocupe cargo de direção (CD), função gratificada (FG) ou equivalente;

III - não se encontrar em efetivo exercício na data da solicitação, ou estiver afastado para exercício de mandato eletivo ou para servir em organismo internacional de que o Brasil participe ou com o qual coopere.

Art. 5º A seleção de servidor a ser beneficiado com o afastamento para programa de pós-graduação será realizada por meio das seguintes etapas:

I - abertura do processo junto à unidade organizacional de lotação do servidor;

II - apresentação dos seguintes documentos: a) requerimento de afastamento do servidor (Anexo A do servidor)/declaração de anuência da Chefe considerando a informação de quem assumirá os encargos acadêmicos ou administrativos do servidor durante o período de afastamento;

b) ata da reunião do Conselho Departamental da unidade de lotação do servidor em que foi aprovado o afastamento;

c) planejamento, no qual conste rol de disciplinas e créditos a serem cursados por semestre, bem como outras atividades previstas relacionadas ao desenvolvimento do projeto de pós-graduação;

e) parecer de Supervisor Acadêmico Interno quanto à exequibilidade do planejamento, importância das atividades a serem desenvolvidas considerando o estado da arte da área e a possível contribuição para o desenvolvimento da UFS;

f) parecer da agência de fomento (facultativo);

g) resultado em que conste aprovação no processo seletivo do programa de pós-graduação, carta-convite ou carta de aceitação, com tradução (exceto quando for escrita em língua inglesa, francesa ou espanhola);

h) se no exterior, formulário MEC de afastamento do país devidamente preenchido e assinado pela chefia imediata.

§ 1º Considera-se Supervisor Acadêmico Interno o servidor indicado pela unidade de lotação para acompanhar as atividades de pós-graduação do servidor afastado e buscar assegurar o alinhamento dessas atividades às necessidades da UFS.

§ 2º O Supervisor Acadêmico Interno deverá possuir conhecimentos no tema das atividades de pós-graduação do servidor afastado e, preferencialmente, ter título de doutor.

§ 3º O processo deverá ser encaminhado à CICADT com antecedência mínima de 90 (sessenta) dias da data prevista para o início do afastamento.

Art. 6º Durante o período de afastamento, o servidor terá suas atividades acadêmicas acompanhadas pela unidade de lotação, por meio do Supervisor Acadêmico Interno, e pela CIGADT, visando assegurar o alinhamento dessas atividades ao planejamento, bem como o recebimento, a validação e a disseminação de relatórios semestrais e final.

Art. 7º O servidor deverá entregar relatório semestral até 60 (sessenta) dias após o término de cada período letivo do curso de pós-graduação, seguindo o modelo do Anexo B.

§ 1º O relatório semestral deve detalhar todas as atividades desenvolvidas durante o semestre letivo do programa de pós-graduação e as ocorrências que afetaram o seu desenvolvimento, e conter documento institucional comprobatório da efetiva participação na pós-graduação.

§ 2º O último relatório semestral, denominado relatório final, deve detalhar as atividades desenvolvidas durante a execução de todo o programa de pós-gradu-

**PORTARIA Nº 1950**  
DE 31 DE JULHO DE 2012.

Autoriza participação de servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Processo nº 23113.013662/12-11/ UFS,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a liberação do Professor Assistente, Nível 04, KLEVERTON MELO DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 1359254, lotado no Departamento de Administração do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - DAD/CCSA, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, para participação no evento internacional Rio Oil & Gas 2012, realizado através do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas Sogipe - SEBRAE/SE e pela Rede Petrofís Sergipe, no período de 17 a 20 de setembro de 2012, sem prejuízos de suas atividades regulares nesta Instituição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.**  
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho  
REITOR

horas semanais, para responder, interinamente, pela Coordenação de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - COPES/POSGRAP, no período de 26/07/2012 a 07/08/2012, em virtude do afastamento do Titular, para participar de reuniões técnicas de acompanhamento de projetos que são desenvolvidos juntamente com docentes do Centro de Tecnologia da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) e para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.**  
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho  
REITOR

**PORTARIA Nº 1954**  
DE 31 DE JULHO DE 2012.

Designa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Ofício nº 118/DRM/2012, de 25/07/2012,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 3, Padrão de Vencimento 03, FABIANA SILVA DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1640381, lotado na Pró-Reitoria de Administração - PROAD/UFS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer, durante o período (01/08/2012 a 29/10/2012), a Função Gratificada FG-1, de Projeção do Departamento de Recursos Materiais da Pró-Reitoria de Administração - DRM/PROAD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.**  
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho  
REITOR

**PORTARIA Nº 1951**  
de 31 de julho de 2012

Autoriza servidor a se afastar no País

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na portaria nº 188 de 08/03/95 do Ministério de Estado da Educação e do Desporto e no Decreto nº 1.387 de 07/02/95,

considerando o que consta no processo nº 23113.008649/12-11,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o afastamento no país, com ônus limitado, do servidor EDSON JOSÉ WARTHA, Professor Assistente 02, matrícula SIAPE nº. 1629742, lotado no Departamento de Química do Campus Professor Alberto Carvalho, para doutorado em Ciências, pelo período de 20/06/2012 a 20/05/2014, na Universidade de São Paulo (USP), São Paulo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço.

**PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE**  
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho  
Reitor

**PORTARIA Nº 1952**  
DE 31 DE JULHO DE 2012.

Autoriza participação de servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta da C.I. nº 065/COPES/2012, de 25/07/2012,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a liberação do Professor Adjunto, Nível 02, ANNE MICHELLE GARRIDO PEDROSA DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 2555266, lotado no Departamento de Química do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - DQ/CCET, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, para participar de reuniões técnicas de acompanhamento de projetos que são desenvolvidos juntamente com docentes do Centro de Tecnologia da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), nos dias 26 e 27 de julho de 2012, sem prejuízos de suas atividades regulares nesta Instituição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.**  
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho  
REITOR

**PORTARIA Nº 1953**  
DE 31 DE JULHO DE 2012.

Designa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta da C.I. nº 065/COPES/2012, de 25/07/2012,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar a Servidora ANA MARIA MEDEIROS DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 0671329, lotado na Coordenação de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - COPGD/POSGRAP, em regime de trabalho de 40 (quarenta)

horas semanais, para responder, interinamente, pela Coordenação de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - COPES/POSGRAP, no período de 26/07/2012 a 07/08/2012, em virtude do afastamento do Titular, para participar de reuniões técnicas de acompanhamento de projetos que são desenvolvidos juntamente com docentes do Centro de Tecnologia da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) e para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.**  
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho  
REITOR

**PORTARIA Nº 1957**  
de 31 de Julho de 2012.

Nomeia Servidor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei 8.112 de 11.12.90;

o disposto no Decreto nº 7.485 da Presidência da República, de 18/05/2011, e na Portaria Interministerial MEC/MPG nº. 440, de 17/10/2011, publicada no D.O.U. de 18/10/2011;

o que consta no processo nº 23113.017571/11-29/Departamento de Engenharia/CCET;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, JOSINAIDE SILVA MARTINS MACIEL, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital nº 035/2011, publicado no D.O.U. de 26/10/2011, seção 3, homologado através da Portaria nº 833, de 03/04/2012, publicada no D.O.U. de 09/04/2012, seção 1, página 13, para exercer o cargo de Professor Efetivo, Assistente, Nível I, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, código de vaga nº 0335153.

Art. 2º - De acordo com o Edital de abertura do Concurso, subitem 13.8, os candidatos terão até 20 (vinte) dias após a data da publicação desta Portaria de nomeação no Diário Oficial da União, para apresentar à Gerência de Recursos Humanos, certificado exigido como requisito de titulação para o cargo, para fins de análise de preenchimento dos requisitos exigidos no Edital.

Art. 3º - O servidor será lotado no Departamento de Engenharia Civil/CCET e terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.**  
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho  
REITOR

**PORTARIA Nº 1958**  
DE 31 DE JULHO DE 2012.

Autoriza Cessão de Servidor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Ministerial nº 404, de 07.05.2009 e, considerando o disposto no artigo 93 da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pelo artigo 22 da Lei nº 8.270/90, inciso I do art. 3º do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve efetivar a seguinte cessão.

Nome: JOCELIANO FRANCISCO DE MENEZES Cargo: Professor de 3º Grau Matrícula no SIAPE: 240086 Par: Fundação de Seguridade Social - GEAP Cargo a ser Ocupado: Diretor de Administração Amparo Legal: Art. 93 da Lei nº 8.112/90 Responsabilidade do ônus: Órgão cessionário Processo nº: 23123.013956/2012-52

Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho  
REITOR

**PORTARIA Nº 1959**  
DE 31 DE JULHO DE 2012.

Retifica Portaria nº 387/2003.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Processo nº 23113.017656/09-65/UFS,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Retificar os termos constantes nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 387/UFS, de 22/04/2003, passando a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º - Averbar, para todos os fins, de acordo com o disposto no Artigo 100 da Lei 8.112/90, em favor do Médico-Área, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 1, Padrão de vencimento 14, ANTONIO CARLOS DE FREITAS MOURA, matrícula SIAPE nº 0577900, lotado no Hospital Universitário - HU, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, o tempo de contribuição, conforme demonstrativo seguinte:

PERÍODO-Total em dias líquidos averbados-Órgão Emissor - Empresa/Instituição 01/04/1985 a 30/03/1986-364 (trezentos e sessenta e quatro)-Ministério da Saúde

14/07/1986 a 09/11/1994-3.041 (três e quarenta e um)-Ministério da Saúde

Total Averbado: 3.405 (três mil, quatrocentos e cinco).





**P O R T A R I A Nº 1922**  
DE 26 DE JULHO DE 2012.  
Concede averbação a servidor.  
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Processo nº. 23113.013419/12-01/UFFS,

**R E S O L V E:**  
Art. 1º - Averbar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artigo 103, incisos I e V, da Lei 8.112/90, em favor do Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 2, Padrão de vencimento 03, FERNANDA BISPO CORREIA, matrícula SIAPE nº 1645794, lotado no Campus de Laranjeiras – CAMPUSLAR, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, o tempo de contribuição, conforme demonstrativo seguinte:  
Período-Total em dias Líquidos averbados-Órgão Emissor – Empresa/Instituição  
03/07/2002 a 22/06/2004-721 (setecentos e vinte e um)-INSS – SAME-Lar de Idosos Nossa Senhora da Conceição  
22/11/2007 a 07/05/2008-168 (cento e sessenta e oito)-INSS – Ateno Brasil S/A  
08/05/2008 a 27/07/2008-081 (oitenta e um)-Sec. de Estado da Administração

Total Averbado: 970 (novecentos e setenta) dias líquidos.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**  
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho REITOR

**PORTARIA Nº 1923**  
DE 26 DE JULHO DE 2012  
Promove e concede retribuição por titulação a servidor.  
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 16, II, § 2º, do anexo ao Decreto nº 94.664, de 23.07.87; e o que dispõe o anexo XVIII 10 da Lei 11.784 de 22/09/2008;

o que consta no Processo nº 23113.009860/12-71; resolve:

Art. 1º - Promover verticalmente, por titulação, da classe de Assistente nível 01, para classe de Adjunto nível 01, em regime de Dedicacão Exclusiva, o professor LUCIANO CORREIA DOS SANTOS, matrícula SIAPE 1121283, lotado no Departamento de Comunicação Social do Centro de Educação e Ciências Humanas,ospH

Art. 2º - Conceder a retribuição por Titulação referente ao título de doutor, na forma do anexo XVIII da supracitada Lei.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**  
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho REITOR

**PORTARIA Nº 1924**  
DE 26 DE JULHO DE 2012.  
Promove servidor por Avaliação de Desempenho.  
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 16, I, § 1º, do anexo ao Decreto Nº. 94.664, de 23.07.87;

o que prevê o artigo 4º da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006;

e o que consta do Processo nº 23113.011145/12-07.

**RESOLVE:**  
Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de Adjunto, referente ao interstício de 21/05/2010 a 21/05/2012, em regime de trabalho de Dedicacão Exclusiva, o Professor PETRUCIO BARROZO DA SILVA Matrícula SIAPE nº 1480830, lotado no Departamento de Física do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**  
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho REITOR

**PORTARIA Nº 1925**  
DE 26 DE JULHO DE 2012.  
Declara vacância de cargo.  
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, publicada no D.O.U. em 12/12/1990,

considerando o que consta do Processo nº. 23113.013592/12-77/UFFS;

**R E S O L V E:**  
Art. 1º - Declarar vaga, a partir de 31/07/2012, o cargo efetivo de Professor Adjunto, Nível 01, até então ocupado pelo Professor MARLECIO MAKNAMARA DA SILVA CUNHA, matrícula SIAPE nº 2501013, lotado no Departamento de Biologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – DBI/CCBS, em regime de trabalho de Dedicacão Exclusiva, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**  
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho REITOR

**PORTARIA Nº. 1926**  
DE 26 DE JULHO DE 2012.  
Homologa resultado de Concurso Público de Provas e Títulos.  
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 23113.007421/12-61/Núcleo de Odontologia/Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho;

**RESOLVE:**  
Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo, objeto do Edital nº. 015/2012, publicado no D.O.U. de 02/04/2012, para o Núcleo de Odontologia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, conforme informações que seguem:

Matéria de Ensino-Odontologia Disciplinas-II Ciclo de Odontologia (Tutorial, Laboratórios, Habilidades e Práticas de Ensino na Comunidade com ênfase em Anatomia Dental, Técnica Operatória, Materiais Dentários)

Cargo/Nível-Professor Adjunto – Nível I Regime de Trabalho-Dedicacão Exclusiva Resultado Final-1º lugar: Daniel Maranhã da Rocha – 71,97 2º lugar: Flávia Pardo Salata Nahsan – 69,20 3º lugar: Ricardo Ferreira Pedrosa – 65,87

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**  
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho Reitor

**P O R T A R I A Nº 1927**  
DE 26 DE JULHO DE 2012.  
Designa Fiscal de Contrato.  
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.018468/11-12;

**R E S O L V E:**  
Art. 1º - Designar, o Arquiteto e Urbanista, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 01, JULIO CESAR OLIVEIRA SANTANA, Matrícula SIAPE nº 1954567, lotado na Divisão de Projetos – DIPRO/DOFIS/PREFCAMP, como Fiscal do Contrato nº 060/2012-UFFS, referente à contratação da firma Oficina de Projetos Ltda, para elaboração de projetos arquitetônicos e complementares de engenharia com seus respectivos orçamentos detalhados e especificações, incluindo maquete eletrônica, para a obra e construção do 2º pavimento do prédio de Farmácia do Campus Universitário de São Cristóvão-UFFS.

Art. 2º - Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 1º, nas funções de Fiscal, substituindo-o, o Arquiteto e Urbanista, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 2, Padrão de Vencimento 02, EMANUELE CARVALHO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Matrícula SIAPE nº 1684881, lotado no Departamento de Obras e Fiscalização - DOFIS/PREFCAMP

Art. 3º - Fica Revogada a Portaria nº 1508 de 08 de junho de 2012.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**  
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho REITOR

**PORTARIA Nº 1928**  
DE 26 DE JULHO DE 2012.  
Designa Fiscal de Contrato.  
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.017586/11-04;

**R E S O L V E:**  
Art. 1º - Designar, o Engenheiro-Área, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 01, LEONARDO JOSÉ DE SA MATOS, Matrícula SIAPE nº 1683130, lotado na Divisão de Construção e Fiscalização-DICOF/DOFIS, como Fiscal do Contrato nº 021/2012-UFFS, referente à contratação da firma CAMEL Empreendimentos e Construção Ltda, para a obra de adequação e ampliação do prédio do Restaurante Universitário - RESUN.

Art. 2º - Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 1º, nas funções de funcionais do fiscal, substituindo-o, o Engenheiro-Área, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 01, LEONARDO TEIXEIRA ROCHA, Matrícula SIAPE nº 190284, lotado na Divisão de Construção e Fiscalização-DICOF/DOFIS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**  
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho REITOR

**PORTARIA Nº 1929**  
DE 26 DE JULHO DE 2012.  
Designa Fiscal de Contrato.  
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.002378/12-56;

**R E S O L V E:**  
Art. 1º - Designar o Secretário Executivo, Nível Classificação E, Nível de Capacitação 3, Padrão de Vencimento 03, ELISIANE CARRA TUNES, Matrícula SIAPE nº 1643137, lotado na Coordenação Geral de Planejamento-COGPLAN/UFFS, em exercício na Função de Coordenador de Controle de Custos-COC/COGEPLAN, como Fiscal dos Contratos abaixo mencionados:

Nº do Contrato-Nº do Processo-Empresa Contratada-Objeto do Contrato  
070/2012-002378/12-56-Target Comércio de Móveis e de Artigos Médicos Ltda.-A aquisição de móveis (cadeiras e longarinas), para atender às necessidades de unidades diversas dos Campi da Universidade Federal de Sergipe.  
077/2012-002378/12-56-Almir dos Santos Valentin ME-A aquisição de móveis (estantes), para atender às necessidades de unidades diversas dos Campi da Universidade Federal de Sergipe.  
085/2012-002378/12-56-Geanne do Amaral Modesto Gonçalves ME-A aquisição de móveis (armário e arquivos de aço e estantes), para atender às necessidades de unidades diversas dos Campi da Universidade Federal de Sergipe.  
084/2012-002378/12-56-CJL Móveis para Escritório Ltda-EPP-A aquisição de móveis (cadeiras), para atender às necessidades de unidades diversas dos Campi da Universidade Federal de Sergipe.  
069/2012-002378/12-56-Everton da Cruz Menezes Manutenção de Móveis ME-A aquisição de móveis (estantes), para atender às necessidades de unidades diversas dos Campi da Universidade Federal de Sergipe.

Art. 2º - Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 1º, nas funções de funcionais do fiscal, substituindo-o, o Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 3, Padrão de Vencimento 04, MARCOS SOARES DE LIMA, Matrícula SIAPE nº 1512969, lotado na Divisão de Patrimônio – DIPATRI.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**  
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho REITOR

**PORTARIA Nº 1930**  
DE 26 DE JULHO DE 2012.  
Promove servidor por Avaliação de Desempenho.  
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 16, I, § 1º, do anexo ao Decreto Nº. 94.664, de 23.07.87;

o que prevê o artigo 4º da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006;

e o que consta do Processo nº 23113.009276/12-34;

e o que consta do Processo nº 23113.009276/12-34;

**RESOLVE:**  
Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de Adjunto, referente ao interstício de 17/05/2007 a 17/05/2009, em regime de trabalho de Dedicacão Exclusiva, o Professor FRANCISCO SANDRO RODRIGUES HOLANDA Matrícula SIAPE nº 1201910, lotado no Departamento de Engenharia Agrônoma do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**  
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho REITOR

**PORTARIA Nº 1931**  
DE 26 DE JULHO DE 2012.  
Regulamenta procedimentos para apuração de responsabilidades de empresas em contratos de obras.  
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 (que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências);

Considerando a necessidade de uniformizar procedimentos para aplicação de penalidades em contratos de obras da Universidade Federal de Sergipe,

**R E S O L V E:**  
Art. 1º. Compete aos fiscais dos contratos de obras a verificação do eventual descumprimento de cláusula do edital ou do instrumento contratual, praticado por empresa contratada pela a Universidade Federal de Sergipe (UFFS).

Art. 2º. Consta a irregularidade de que trata o artigo 1º, o fiscal deverá solicitar ao Reitor a formalização de procedimento para aplicação de penalidade, sugerindo qual das sanções previstas no instrumento contratual e na Lei 8.666/93 deverá ser aplicada.

§ 1º. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com a pena de advertência, suspensão ou declaração de idoneidade, conforme dispõe a Lei 8.666/93.

§ 2º. Os procedimentos a serem adotados deverão ser efetuados nos próprios autos do processo de licitação, dispensando-se a instauração de processo administrativo apartado.

Art. 3º. O Magnífico Reitor, nos termos do artigo 2º, autorizará a instauração dos procedimentos e encaminhará os autos ao Departamento de Obras e Fiscalização (DOFIS) para as providências necessárias.

Art. 4º. O DOFIS notificará a empresa contratada, informando detalhadamente quais as irregularidades que lhe são imputadas.

§ 1º. Caso o fiscal do contrato tenha sugerido a aplicação da pena de advertência, multa ou suspensão para contratar com a Administração, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa contratada ofereça suas justificativas e defesa.

§ 2º. Se a penalidade proposta pelo fiscal do contrato for de idoneidade para contratar com a Administração, o prazo de que trata o § 1º será de 10 (dez) dias.

**PORTARIA Nº 1933**  
DE 26 DE JULHO DE 2012.  
Promove servidor por Avaliação de Desempenho.  
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 16, I, § 1º, do anexo ao Decreto Nº. 94.664, de 23.07.87;

o que prevê o artigo 4º da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006;

o consta no artigo 2º, § 2º da Resolução nº 28 de 21 de setembro de 2006;

e o que consta do Processo nº 23113.009276/12-05;

**RESOLVE:**  
Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de Associado, referente ao interstício de 25/05/2009 a 25/05/2011, em regime de trabalho de Dedicacão Exclusiva, o Professor JOSE ANTONIO FERREIRA LEITE Matrícula SIAPE nº 1336178, lotado no Departamento de Engenharia Elétrico do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**  
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho REITOR

**PORTARIA Nº 1934**  
DE 26 DE JULHO DE 2012.  
Promove servidor por Avaliação de Desempenho.  
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 16, I, § 1º, do anexo ao Decreto Nº. 94.664, de 23.07.87;

o que prevê o artigo 4º da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006;

o consta no artigo 2º, § 2º da Resolução nº 28 de 21 de setembro de 2006;

e o que consta do Processo nº 23113.009276/12-05;

**RESOLVE:**  
Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04, da classe de Associado, referente ao interstício de 01/05/2010 a 01/05/2012, em regime de trabalho de Dedicacão Exclusiva, o Professor EDSON RODRIGUES BARRETO JUNIOR Matrícula SIAPE nº 12205308, lotado no Núcleo de Relações Internacionais do Centro de Ciências Aplicadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**  
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho REITOR

**PORTARIA Nº 1935**  
DE 26 DE JULHO DE 2012.  
Promove servidor verticalmente para Classe Associado.  
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 16, I, § 1º, do anexo ao Decreto Nº. 94.664, de 23.07.87;

o que prevê o artigo 4º da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006;

e o que consta do Processo nº 23113.010600/12-58

**PORTARIA Nº 1936**  
DE 26 DE JULHO DE 2012.  
Promove servidor por Avaliação de Desempenho.  
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 16, I, § 1º, do anexo ao Decreto Nº. 94.664, de 23.07.87;

o que prevê o artigo 4º da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006;

o consta no artigo 2º, § 2º da Resolução nº 28 de 21 de setembro de 2006;

e o que consta do Processo nº 23113.009626/12-44;

**RESOLVE:**  
Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03, da classe de Associado, referente ao interstício de 21/05/2010 a 21/05/2012, em regime de trabalho de Dedicacão Exclusiva, o Professor JONATAS SILVA MENESES Matrícula SIAPE nº 426543, lotado no Departamento de Ciências Sociais do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**  
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho REITOR

**PORTARIA Nº 1937**  
DE 30 DE JULHO DE 2012.  
Designa Pregoeiro para Licitações no âmbito da UFS.  
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no inciso IV, Art. 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

o disposto no parágrafo 3º, Art. 10º da Lei nº 5.450, de 31 de maio de 2005;

o Ofício nº 117/2012-DRM, de 24 de julho de 2012;

**R E S O L V E:**  
Art. 1º - Designar o Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 3, Padrão de Vencimento 03, FABIANA SILVA DE ALMEIDA, Matrícula SIAPE nº 16403810, para exercer a função de Pregoeiro no âmbito da Universidade Federal de Sergipe, pelo período de um ano a partir do dia 30 de julho de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**  
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho REITOR

**PORTARIA Nº 1938**  
DE 31 DE JULHO DE 2012  
Concede licença a servidora.  
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e

considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997),

considerando o que consta no processo nº. 23113.009770/12-81.

**RESOLVE:**  
Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, nos períodos de 01/07/2013 a 30/07/2013 e 02/01/2014 a 31/01/2014, a servidora GISELDA DOS SANTOS BARRROS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 4256604, lotada na Prefeitura do Campus/UFFS, para conclusão de curso de mestrado em Ciências da Educação, na Universidade Autónoma de Assunção, na cidade de Assunção, Paraguai.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA- SE**  
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho REITOR

**PORTARIA Nº 1939**  
DE 31 DE JULHO DE 2012.  
Designa servidor.  
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta da C. I. nº 160/PROGRAD/2012, de 25/07/2012,

